

em local incerto e não sabido foi determinada a citação por edital para os atos e termos da ação proposta para em 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, querendo, oferecerem defesa pena de não o fazendo serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1063506-94.2018.8.26.0100- O MM. Juiz de Direito da 42ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. André Augusto Salvador Bezerra, na forma da Lei, etc. FAZ SABER FELIPE MENDONÇA MORAES ALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.015.638-00 que COMUNIDADE RELIGIOSA JOÃO XXIII lhe ajuizou ação de Rescisão Contratual, tendo por objeto o denominado Contrato de Concessão Onerosa de Uso do Jazigo 702, quadra XV/5, contrato nº 27.010. Em razão de o réu não ter cumprido uma de suas obrigações contratuais- consistente no pagamento das taxas de manutenção e administração do Cemitério Morumby a Autora pede a rescisão do citado contrato. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a expedição do presente edital. Assim fica os Réu citado, da propositura da presente ação, bem como advertidos de que terá o prazo de 15 dias para, em querendo, apresentar defesa. Diante do disposto no artigo 257, parágrafo único, do CPC, decorrido o prazo de 20 dias supra, inicia-se o prazo de 15 dias para contestar o feito. Em caso de inércia do Réu, isto é, não sendo contestada a ação (revelia), ser-lhe-á nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Varas de Falências

1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

5btmw.000 10/09/2020

EDITAL DO ART. 52, §1º DA LEI 11.101/2005, COM PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CRYA - CLÍNICA RADIOLÓGICA YEOCHUA AVRITCHIR LTDA., CNPJ nº 49.324.056/0001-90, PROCESSO 1057433-38.2020.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo - Foro Central Cível, informa a todos os interessados e credores que:

1) **DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL:** Por decisão proferida em 12/08/2020, às fls. 206/216, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de CRYA - CLÍNICA RADIOLÓGICA YEOCHUA AVRITCHIR LTDA., CNPJ nº 49.324.056/0001-90; (Recuperanda), tendo sido nomeada como Administradora Judicial Excelia Consultoria e Negócios Ltda., representada por Maria Isabel Fontana (Administradora Judicial), cuja íntegra da decisão se encontra disponibilizada no sítio eletrônico da Administradora Judicial (www.excelia-aj.com.br) para ciência dos interessados.

2-) **PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS:** Os credores terão o prazo de 15 dias corridos, contados da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial exclusivamente através do site www.excelia-aj.com.br, no ícone habilitações e divergências, ou através do e-mail rj.crya@excelia.com.br.

3-) **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Nos termos do art. 9, II da Lei 11.101/05, os créditos somente poderão ser atualizados até a data da distribuição da Recuperação Judicial, qual seja 06/07/2020.

4-) **RELAÇÃO DE CREDORES:** A Recuperanda apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que também está reproduzida no sítio eletrônico da Administradora Judicial e às fls.70/71 do processo de recuperação judicial, para ciência de todos os interessados.

CLASSE I (TRABALHISTA): ADRIANA DA SILVA VIANA R\$ 629,74; ALBA VALÉRIA DE OLIVEIRA R\$ 766,14; ANA MARIA ALVES R\$ 1.817,18; ANGÉLICA CRISTINA VARGAS R\$ 1.103,87; CELINA DE FÁTIMA DINIZ DE OLIVEIRA R\$ 3.067,76; DAYANE SILVA R\$ 1.105,50 ; EDNIVALDA MAURÍCIO DOS SANTOS R\$1.039,59; ILANA DOMENICA BARROS ZANI R\$ 863,80; JADIANA OLIVEIRA DOS SANTOS R\$629,74; JÉSSICA ARAÚJO DA SILVA R\$ 629,74; JOELMA EDNA ALVES MORENO R\$ 1.155,77; JOICE CAVALCANTI ALVES VIANA R\$ 857,37; JOSÉ RENATO DE LIMA R\$ 1.391,35; LEANDRA CRISTINA BRESCIANI R\$ 863,80; PATRÍCIA MARTA LUCIO DE LIMA R\$ 629,74; ROSA MARIA MALAKOWSKY DA SILVA R\$ 1.476,82; ROSANA GOMES FERREIRAR\$ 1.434,03; ROSIANE CARVALHO DIAS R\$ 629,74; SIMONE NASCIMENTO MATEUS R\$ 629,74; SUZANA FERREIRA DA SILVA PANSA R\$ 1.039,59; VANESSA CRISTINA CIPRIANO RIOS R\$ 629,74; VANESSA SOARES DE OLIVEIRA R\$2.304,00; YACI REGINA PALLADINO R\$ 2.304,00; ANA RODRIGUES DE MARIA R\$ 838,74; ANGELA CRISTINA BATISTA R\$ 838,74; AMANDA MENDES DE MARIA R\$ 838,74; FRANCILUCIA GONÇALVES DE SOUZA ALMEIDA R\$ 838,74; THIAGO DE MORAES R\$1.391,35; VANUZA DE SOUZA AZARIAS; R\$ 629,74; NATÁLIA DOS SANTOS R\$ 399,65; CÉLIA ALVES CARDOSO R\$ 750,00; JATICIARA APARECIDA PEREIRA SANTOS R\$ 2.304,00; TAIS MOREIRA DOS SANTOS R\$ 629,74; EDUARDO MATOS PEREIRA R\$ 1.391,35; FERNANDO ALVES PINTO R\$ 1.391,35; SERGIO AMERICO SILVATI R\$ 16.932,57; ELIEL NUNES R\$ 16.291,06; CARLOS CEZAR DO PRADO SILVA R\$ 15.961,59.

CLASSE III (QUIROGRAFÁRIOS). SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA R\$ 96.301,74; ILAN AVRITCHIR R\$ 30.000,00; JAIRO AVRITCHIR R\$ 30.000,00; ROBERTO AVRITCHIR R\$ 30.000,00; INSTITUTO HERMES PARDINI S.A. R\$ 181.260,55; ATB PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA R\$ 1.000,00; VOXEL MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA R\$ 1.000,00; AMARO & PIRES SERVICOS MEDICOS R\$ 500,00; MARISE VALIERI R\$ 900,00; JAIRO MONTEMOR AUGUSTO SILVA R\$ 2.900,00; M & S SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES R\$ 3.915,06 ; BDPS SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES R\$ 9.291,15; TILE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE ESCRITORIO LTDA R\$5.798,83; LEONARDO AVRITZER R\$ 200.000,00; MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS R\$ 53.000,00; CELINA DE FÁTIMA DINIZ DE OLIVEIRA R\$ 47.344,48; BETTY SCHIFNAGEL ABRAMOWICZ R\$ 200.000,00; TELEFONICA BRASIL S/A R\$ 18.738,70; AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS R\$ 132.833,53; IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA R\$ 30.000,00; BANCO SANTANDER R\$ 406.175,94; BANCO ITAU R\$ 355.825,00; CAIXA ECONOMICA FEDERAL R\$ 103.120,88; BANCO DO BRASIL R\$ 493.333,24; BANCO BRADESCO R\$911.127,42.

CLASSE IV. (ME - EPP) RADIAG SERVIÇOS DE RADIOLOGIA DIAGNÓSTICA SC LTDA R\$ 1.000,00.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. São Paulo, 08 de setembro de 2020.

EDITAL - DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONVOCAÇÃO DE CREDORES (ARTIGO 99, DA LEI 11.101/2005) COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA AS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários,